



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 025

## EDITAL N 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

### PREGO PRESENCIAL N 03/19, PROCESSO N 15/19, CONTRATAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAO DE EQUIPAMENTOS PARA A ACADEMIA DA SADE POLO II.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito Municipal em exerccio da Prefeitura Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais,

TORNA PBLICO, para conhecimento dos interessados e fins de direito, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, a licitao na modalidade de “**PREGO PRESENCIAL**”, do tipo “**MENOR PREO**” e o regime de execuo “**PREO GLOBAL**”, que ser regida pelas clusulas e condies a seguir:

#### **01 – DAS DISPOSIOES PRELIMINARES**

**01.1** – Os interessados tero acesso ao presente Edital onde podero conhecer e examinar seu contedo, nos dias teis, no horrio das 08h00min s 17h00min, no prdio da Administrao onde se encontra afixado,  Rua Washington Luiz, n 188, ou se preferir pelo site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br). Os interessados podero tambm retirar cpia impressa do mesmo na sala do Servio de Licitaes, no mesmo local, atravs do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), at o ltimo dia til antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte esto isentas deste recolhimento, de acordo com a Lei Complementar Municipal n 111, de 20/12/2013.

**01.2** – O presente Prego ser regido por este Edital, pelos Decretos Municipais n 1.662, de 21 de maro de 2005, e n 1.908, de 31 de julho de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposies das Leis federais n 10.520, de 17 de julho de 2002, e n 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicveis  espcie.

**01.3** – As propostas devero obedecer s especificaes deste instrumento convocatrio e aos anexos que o integram.

**01.4** – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Projeto Bsico/Executivo/Planilha Oramentria e Cronograma fsico financeiro
ANEXO II	Minuta de Declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia (Especfica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de Declarao de que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta do Contrato de Servio;

**01.5** – Os envelopes contendo a proposta e os documentos de



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 026

## **EDITAL Nº 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, até o final do credenciamento.

**01.6** – A sessão de processamento desta licitação será realizada na sala do Serviço de Licitações, sito a Rua Washington Luiz, nº 188. Será iniciada **às 08h30min do dia 11 de março de 2019**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 12.297 de 02.01.2017, conforme a programação seguinte:

**01.6.1** – Início do Credenciamento com Análise Prévia da Habilitação e Recebimento dos Envelopes nº 01 “Proposta” e Envelopes nº 02 “Documentos”;

**01.6.2** – Abertura dos Envelopes nº 01 “Propostas”;

**01.6.3** – Suspensão da Sessão para análise das propostas pelo Pregoeiro com auxílio da equipe de apoio;

**01.6.4** – Reinício da Sessão, logo depois de haver concluído os trabalhos mencionados no subitem anterior, com apresentação da Classificação das Propostas e início da Etapa de Lances;

**01.6.5** – Início do período de negociação com o proponente que ofertou a melhor proposta;

**01.6.6** – Abertura dos Envelopes nº 02 “Documentos” com Análise da Habilitação da(s) Licitante(s) que estiver (em) classificada(s) com a melhor oferta;

**01.6.7** – Encerramento da Sessão pelo Pregoeiro e lavratura da Ata.

## **02 – DO OBJETO**

**02.1** – Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de equipamentos para a Academia da Saúde Polo II, localizada na Rua São Vicente, 85/95, esquina com a Rua Tomaz José de Barros, nº 749, Bairro Vila Vitória, Guará-SP, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, que integra este Edital.

## **03 – DA PARTICIPAÇÃO**

**03.1** – Poderão participar desta licitação pessoas físicas e jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação. Não poderá participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que se encontrem sob falência, concordata; empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas pela Prefeitura Municipal de Guará, com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, Lei federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e artigo 7º da Lei federal nº 10.520/02.

**03.2** - Caso a interessada esteja em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial, deverá apresentar certidão positiva, hipótese em que demonstrará seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

## **04 – DO CREDENCIAMENTO**

**04.1** – O credenciamento será realizado no início da sessão do processamento da licitação, no local e dada indicados no subitem 01.6.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 027

## **EDITAL N 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Devero ser apresentados os seguintes documentos:

**04.1.1** – Anexo II - Minuta da Declarao de Requisitos da Habilitao;

**04.1.2** – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

**04.1.3** – No credenciamento, devero ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (scio, proprietrio, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaoes em decorrncia de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento pblico de procurao ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes especficos para formular ofertas e lances, negociar preo, interpor recursos e desistir de sua interposio, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador dever apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na alnea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada dever identificar-se exibindo documento oficial de identificao que contenha foto.

d) o licitante que no contar com representante presente na sesso ou, ainda que presente, no puder praticar atos em seu nome por conta da apresentao de documentao defeituosa, ficar impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preos, de declarar a inteno de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preo apresentado na proposta escrita, que h de ser considerada para efeito de ordenao das propostas e apurao do menor preo.

e) ser admitido apenas 1(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poder representar apenas um credenciado.

**04.2** – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovao da regularidade fiscal para o momento posterior  fase de habilitao, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, devero apresentar, tambm, declarao, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123/06, e que querem exercer a preferncia no critrio de desempate no julgamento das propostas de preos.

## **05 – DA APRESENTAO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS**

**05.1** – A declarao de pleno atendimento aos requisitos de habilitao, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais) e a declarao das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefcios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II a IV deste Edital devero ser apresentados fora dos Envelopes ns 1 e 2.

**05.2** – A proposta e os documentos para habilitao devero ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassveis,



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 028

## **EDITAL N 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

contendo em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:

 Prefeitura Municipal de Guar  
Ref.: Prego Presencial n 03/19  
Entrega: 11/03/19 s 08h30min  
**“ENVELOPE N 01 – PROPOSTA”**

 Prefeitura Municipal de Guar  
Ref.: Prego Presencial n 03/19  
Entrega: 11/03/19 s 08h30min  
**“ENVELOPE N 02 – DOCUMENTOS”**

**05.3** – A proposta dever ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em lngua portuguesa, com suas pginas numeradas seqencialmente, sem rasuras, emendas, borres ou entrelinhas, seguindo rigorosamente a numerao do item da proposta com o do Anexo I do Edital e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante.

**05.4** – Os documentos exigidos podero ser apresentados em original (o que no recomendamos, pois sero retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cpia autenticada por cartrio competente ou por servidor da administrao ou publicao em rgo da imprensa oficial, com exceo daqueles emitidos via Internet.

**05.4.1** – A qualquer momento do horrio de expediente o servidor do setor competente autenticar as cpias solicitadas, segundo as frmulas legais, no realizando esse procedimento, entretanto, durante a realizao da sesso de licitao.

## **06 – DO CONTEUDO DO ENVELOPE N 01 – PROPOSTA**

**06.1** – No Envelope n 01 **“PROPOSTA”**, dever conter:

**06.1.1** – A proposta do licitante, que no poder ter validade superior a 60(sessenta) dias, dever ser feita em papel timbrado da empresa, em uma nica via datilografada ou digitada, sem rasura, na qual devero constar as seguintes especificaes:

a) nome, endereo, CNPJ e inscrio estadual;  
b) nmero do Prego Presencial e do Processo;  
c) descrio do objeto da presente licitao, em conformidade com as especificaes do Anexo I deste Edital, seguindo rigorosamente a referncia do seu item idntica ao anexo;

d) preo global dos servios (conforme planilha oramentria, cronograma financeiro) expresso em moeda corrente nacional com duas casas decimais depois da vrgula, em algarismo, apurado  data de sua apresentao, sem incluso de qualquer encargo financeiro ou previso inflacionria. No preo proposto dever estar includo, alm do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestao do servio, objeto da presente licitao ou descontos;

e) prazo de validade da proposta (no mximo, 60 dias);

f) condies de pagamento (subitem 12.1)

g) prazo de vigncia do contrato (subitem 13.4);

**06.1.2** – As especificaes do objeto descritas na proposta devero ser fiis ao(s) servio(s) cotado(s) pelo licitante, e no  simples cpia do descritivo apresentado no Anexo I deste Edital.

**06.2** – Declarao em papel timbrado da empresa assinada pelo seu



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 029

## **EDITAL Nº 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

**06.3** – Na elaboração da Proposta o proponente considerará ainda:

a) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

b) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condição de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

**06.4** – A fim de facilitar os trabalhos da Comissão, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponível no site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br), link “Licitações”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como também, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extensão.ret e colocado dentro do envelope “Proposta”. Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “COTACAO.EXE”, que está disponível no site [www.fiorilli.com.br/cotacao.exe](http://www.fiorilli.com.br/cotacao.exe).

**06.4.1** – Os licitantes que atenderem a solicitação deste item ficarão dispensados do cumprimento do subitem 06.1.

## **07 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS**

**07.1** – O Envelope “Documentos” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### **07.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**07.1.1.1** – Cópia do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Prefeitura Municipal de Guará-SP, em vigor, ou;

**07.1.1.2** – Apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “a”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**07.1.1.3** – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” do subitem 07.1.1.2 não precisarão constar do Envelope nº 02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **07.1.2 – REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 030

## **EDITAL N 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal) por meio da respectiva Certido Negativa e Certido Positiva, com efeito de negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da respectiva Certido Negativa e Certido Positiva, com efeito de negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliria) por meio da respectiva Certido Negativa e Certido Positiva, com efeito de negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

f) Prova de regularidade para com o INSS, aperfeioada atravs da apresentao de Certido Negativa de Dbitos e Certido Positiva, com efeito de negativa, com prazo de validade em vigor;

g) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Servio (FGTS), com apresentao do Certificado de Regularidade Fiscal, com prazo de validade em vigor;

h) Prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentao de Certido Negativa (CNDT), nos termos do [Ttulo VII-A da Consolidao das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n 5.452, de 1 de maio de 1943.](#)

### **07.1.3 – QUALIFICAO ECONMICO-FINANCEIRA**

- Balano patrimonial e demonstraoes contbeis do ltimo exerccio social que comprovem a boa situao financeira da empresa;

Comprovao de boa situao financeira da empresa, demonstrado atravs de ndices de Liquidez Corrente (ILC) e ndice de Liquidez Geral (ILG) entre maior ou igual 1,0 a 1,5 e ndice de Endividamento (IE) entre menor ou igual 0,3 a 0,5.

– Certido negativa de falncia, concordata, expedida pelo cartrio distribuidor da sede da empresa, expedida com data no anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, salvo se o respectivo documento contiver expressamente escrito prazo diverso.

- Caso a interessada esteja em processo de recuperao judicial e/ou extrajudicial, dever apresentar certido positiva, hiptese em que demonstrar seu Plano de Recuperao, j homologado pelo juzo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econmico-financeira, ou de execuo patrimonial, expedida no domiclio da pessoa fsica;

### **07.1.4 – QUALIFICAO TCNICA**

– 01 (um) atestado de desempenho anterior, emitido em nome da empresa, fornecido por pessoa Jurdica de Direito Pblico ou Privado demonstrando a execuo de prestao dos servios pertinentes e compatveis ao objeto desta licitao.

### **07.1.6 – OUTRAS COMPROVAOES**

a) Declarao de que a empresa no emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condio de aprendiz, a partir de 14 anos, cumprindo assim o disposto no art. 7, inciso XXXIII da Constituio Federal e da Lei Federal n 10.097/2000;



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 031

## **EDITAL Nº 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

### **07.1.7 – COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento posterior à habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, poderá apresentar declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso), conforme modelo do Anexo III deste Edital, e deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal.

b) todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, e da habilitação, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06, e do item 04.2 deste edital.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **08 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**08.1** – No horário e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 minutos.

**08.2** – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06 entregarão declaração nesse sentido, conforme modelo do Anexo III deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (envelope nº 01) e os Documentos (envelope nº 02).

**08.3** – Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 032

## **EDITAL Nº 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**08.3.1** – Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.

**08.3.2** – Em conformidade com a programação seqüenciada no preâmbulo, o Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, passará à análise das propostas e inclusão dos dados e informações das propostas no Sistema de Pregão.

**08.4** – A análise das propostas pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem valor baseado exclusivamente em propostas das demais licitantes.

**08.5** – Os preços propostos serão comparados ao preço obtido em pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados pelos critérios do Decreto nº 2.350 de 30.11.12, e/ou incompatíveis com os preços de mercado.

**08.6** – Poderá ser exigida das licitantes que apresentarem preços reduzidos, informações suplementares que comprovadamente evidenciem a exeqüibilidade das propostas, sem prejuízo de promoção de diligências outras, nos termos do art.43, § 3º, da LF 8.666/93 e suas alterações.

**08.7** – No tocante aos valores as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos o valor global. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**08.8** – Em conformidade com a programação seqüenciada no preâmbulo, retomando a sessão, o Pregoeiro selecionará as propostas classificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor valor e das demais com valor até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) valores na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores, até o máximo de 3 (três).

c) No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**08.8.1** – Para efeito de seleção, será considerado o valor total do item.

**08.9** – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor.

**08.9.1** – Caso todos os participantes declinem da oferta inicial de lances e houver empate de valores entre eles, decidir-se-á por meio de ordem alfabética.

**08.9.1.1** – A licitante em primeiro lugar na ordem alfabética poderá





# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 033

## **EDITAL Nº 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**08.10** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor valor, observada a redução mínima de **1,50% (um e meio por cento)** entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.

**08.11** – A etapa de lances terá duração máxima de 02(dois) minutos por item, podendo ser considerada encerrada antes deste prazo quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**08.11.1** – A critério do pregoeiro, o prazo indicado no item acima poderá ser estendido.

**08.12** – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não-selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último valor ofertado.

**08.13** – No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

a) Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da alínea “d”).

b) Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

c) Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, depois de convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 5(cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido na alínea “c”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido na alínea “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**08.14** – Em conformidade com a programação seqüenciada no



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 034

## **EDITAL N 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

prembulo, retomando a sesso, o Pregoeiro poder negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas  reduo do valor.

**08.14.1** – Aps a negociao, se houver o Pregoeiro examinar a aceitabilidade do menor valor, decidindo motivadamente a respeito. A aceitabilidade ser aferida conforme os preos da pesquisa efetuada pelo Setor de Compras.

**08.15** – Considerada aceitvel a oferta de menor valor, ser aberto o envelope contendo os documentos de habilitao de seu autor, em conformidade com a programao do prembulo.

**08.16** – Para aferir o exato cumprimento das condies estabelecidas no subitem 07.1, o Pregoeiro, se necessrio, diligenciar junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.

**08.17** – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitao previstos neste Edital, o licitante ser habilitado e declarado vencedor do certame.

**08.17.1** – Havendo alguma restrio na comprovao da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, ser assegurado o prazo de 02 (dois) dias teis, cujo termo inicial corresponder ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior  fase de habilitao, prorrogveis por igual perodo, para a regularizao da documentao, pagamento ou parcelamento do dbito, e emisso de eventuais certides negativas ou positivas com efeito de certido negativa.

**08.17.2** – A no-regularizao da documentao, no prazo previsto no subitem anterior implicar decadncia do direito  contratao, sem prejuzo das sanes previstas no art. 81 da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado  Administrao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para assinatura do contrato, ou revogar a licitao.

**08.18** – Se a oferta no for aceitvel, ou se a licitante desatender s exigncias para a habilitao, o Pregoeiro examinar a oferta subsequente de menor valor, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condies de habilitao e assim sucessivamente, at a apurao de uma oferta aceitvel cujo autor atenda aos requisitos de habilitao, caso em que ser declarado vencedor.

## **09 – DO RECURSO, DA ADJUDICAO E DA HOMOLOGAO**

**09.1** – No final da sesso, o licitante que quiser recorrer dever manifestar imediata e motivadamente a sua inteno, abrindo-se ento o prazo de 3 (trs) dias para apresentao de razes de recursos. Ficar os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razes em igual nmero de dias, que comearo a correr no trmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**09.2** – A ausncia de manifestao imediata e motivada da licitante importar: a decadncia do direito de recurso e o encaminhamento do processo  autoridade competente para a adjudicao do objeto ao licitante vencedor e para homologao.

**09.3** – Interposto o recurso, o Pregoeiro poder reconsiderar a sua deciso ou encaminh-lo devidamente informado  autoridade competente.

**09.4** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 035

## **EDITAL Nº 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

**09.5** – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**09.6** – A adjudicação e homologação será feita pelo valor global.

## **10 – DAS CONDIÇÕES E CUMPRIMENTO DO OBJETO**

**10.1** – O objeto desta licitação deverá ser prestado continuamente durante a vigência do contrato, a partir da sua assinatura, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste edital.

## **11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1** – O recebimento do objeto dar-se-á no encerramento da vigência do contrato, uma vez verificado o atendimento integral dos serviços contratados, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

**11.2** - Os serviços executados só serão recebidos, quando estes estiverem de acordo com as condições do contrato; após o término dos serviços executados, a Secretaria de Obras e Serviços providenciará o recebimento dos serviços lavrando termo de Verificação e, estando conforme, o de Aceitação Provisória, e 90 dias após, o de Aceitação Definitiva.

## **12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1** – Os pagamentos dos serviços prestados serão feitos “*ad mensuram*”, de acordo com a Planilha de Medição elaborada pelo Departamento de Obras e Serviços e com a apresentação da nota fiscal.

**12.2** – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

**12.3** – Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante, mediante a apresentação da fatura.

## **13 – DA CONTRATAÇÃO**

**13.1** – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui Anexo V do presente Edital.

**13.1.1** – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**13.1.2** – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 036

## **EDITAL Nº 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**13.2** – A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Serviço de Licitações para assinar o termo de contrato.

**13.3** – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato, aplicar-se-ão as disposições contidas nos incisos XVI e XXIII do artigo 4º da Lei federal 10.520/02.

**13.4** – A duração do contrato a ser firmado entre a Prefeitura e a(s) empresa(s) vencedora(s) deste certame será de 02 (dois) meses, podendo ser aditado caso haja necessidade da Administração, conforme disposto na alínea b, inciso I, do artigo 65, c/c o § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **14 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**14.1** – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520/02, bem como no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme o caso ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.00, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) Advertência;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% sobre o valor da obrigação não cumprida.

III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

IV) O atraso injustificado superior a 60 dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.

V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará-SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## **15 – DO REAJUSTE**

**15.1** – De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

**15.2** – Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 037

## **EDITAL Nº 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem atualização de preços, com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**15.2.1** – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior poderá ser disponibilizado pelas formas descritas no item 03 deste Edital.

**15.2.2** – O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

**15.3** – Fica assegurada a manutenção do equilíbrio econômico financeiro toda vez que o contrato vier a ser prorrogado pelo dispositivo mencionado no subitem 13.4.

## **16 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**16.1** – Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes da presente licitação estão previstos na classificação funcional programática:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
194	02.05.01	3.3.90.39.99	10

Sub-Função	Programa	Ação	Fontes	Cod. Aplicação
301	0113	2067	01	310000

## **17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**17.1** – A contratada fica obrigada a:

a) realizar adequadamente as obras e/ou serviços ora contratados, utilizando as melhores técnicas, materiais, e implementando critérios de rendimentos e economicidade, nos locais previamente indicados pela Contratante, deixando os locais em perfeitas condições de uso segundo a natureza de utilização das obras e/ou serviços;

b) atender no prazo mínimo de 24(vinte e quatro) horas as requisições de correções feitos pela Contratante;

c) utilizar-se de mão-de-obra da melhor qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que este venha causar à Contratante ou a terceiros;

d) cumprir durante a execução da obra e/ou serviços ora contratados, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que der causa;

e) manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

g) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo a execução do



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 038

## **EDITAL Nº 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

### **18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**18.1** – A contratante fica obrigada a:

a) comunicar de imediato à Contratada das irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

b) acompanhar e fiscalizar todas as atividades da Contratada pertinente ao objeto contratado;

### **19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.2** – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**19.3** – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**19.4** – A homologação do presente certame será divulgada no Diário Oficial do Estado – D.O.E. e pelo site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br)

**19.5** – Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, após a celebração do contrato, pelo prazo de 15(quinze) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.

**19.6** – Serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto no Setor de Licitações, de segunda-feira a sexta-feira, das 12h00min às 17h00min, pelo telefone (16) 3831-9823 ou 9827, ou pelo e-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

**19.7** – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113 do Estatuto Licitatório.

**19.7.1** – Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 039

## **EDITAL N 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**19.7.2** – A petio ser dirigida  autoridade subscritora do Edital, que decidir no prazo de 01(um) dia til.

**19.7.3** – As impugnaes sero recebidas no Protocolo Central da Prefeitura, protocoladas pelos interessados, uma vez que as mesmas recebero um nmero de registro de entrada de documentos, quando dever ser recolhida taxa de protocolo.

**19.7.4** – Acolhida a petio contra o ato convocatrio e havendo alteraes substanciais, ser designada nova data para a realizao do certame.

**19.8** –  de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos, adendos, erratas ou quaisquer outras informaes acerca da presente licitao, dos quais sero publicados avisos no D.O.E. e disponibilizados na ntegra no site: [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br)

**19.9** – Os recursos devero ser protocolados no Protocolo central da Prefeitura Municipal, sito a Rua Washington Luiz, n 146, no horrio das 12h00min s 17h00min.

**19.10** – Os casos omissos do presente Prego sero solucionados pelo Pregoeiro.

**19.11** – Para dirimir quaisquer questes decorrentes da licitao, no resolvidas na esfera administrativa, ser competente o foro da Vara da Comarca de Guar, Estado de So Paulo.

O presente Edital ser fixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, e o resumo do mesmo, publicado no Dirio Oficial do Estado, como tambm no site da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 19 de fevereiro de 2019.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal em exerccio

Registrado, publicado e arquivado no Servio de Licitaes, data supra.

**JANANA APARECIDA ANDREO ABOUD**  
Tcnico em Licitaes



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 040

## **EDITAL Nº 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.** **ANEXO I**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **1. Dos serviços contratados**

**1.1.** A empresa contratada será responsável pelo serviço para construção e fornecimento, com material, confecção, pintura e instalação, com acabamento do local instalado, dos equipamentos da Academia da Saúde Polo II, tendo como base o descritivo técnico e croquis dos equipamentos, anexos.

#### **2. Dos materiais**

**2.1.** A empresa Contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços solicitados, inclusive tintas e insumos.

**2.2.** Os materiais para a execução dos serviços estão descritos no descritivo técnico dos equipamentos em anexo.

#### **3. Limpeza**

**3.1.** A Contratada é responsável pela limpeza e organização do local de instalação dos equipamentos objeto dos serviços contratados, bem como pela remoção dos resíduos e entulhos gerados.

**3.2.** Cabe à empresa Contratada a destinação correta dos entulhos e/ou resíduos, de acordo com a legislação municipal vigente.

#### **4. Considerações finais**

**4.1.** A Contratada somente poderá iniciar/executar os serviços após a expressa autorização, por meio de Ordem de Serviços, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

**4.2.** As dimensões informadas nos croquis são as dimensões finais dos equipamentos instalados, a empresa deverá prever material necessário para sua instalação adequada e com segurança para uso.

**4.3.** A Contratada deverá elaborar um cronograma de execução, detalhado por equipamento, informando pelo menos a fabricação, pintura e instalação, antes do início das atividades. Todas as atividades deverão atender o prazo total de conclusão do fornecimento contratado.

**4.4.** A Contratada deverá elaborar uma Planilha de Medição, com os serviços executados para verificação, e a mesma só terá validade para efeito de emissão de faturamento, após a aprovação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.





# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 041

## **EDITAL N 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

- 4.5. A Secretaria Municipal de Obras e Servios no se responsabilizar pelo pagamento dos servios executados sem a Ordem de Servios emitida por esta secretaria.

## **DESCRIPTIVO TCNICO DOS EQUIPAMENTOS**

### **SERVIO - CONFECO DE BARRA PARALELA**

- duas barras verticais em tubo de ferro de 2" o 50,80 mm com pintura eletrosttica na cor vermelha, altura de 1,20 m
- distncia entre as duas barras verticais 1,5 m
- barra horizontal em tubo de ferro de 2" o 50,80 mm com pintura eletrosttica na cor vermelha, tamanho de 2,00 m
- reas manuseveis com encapamento do tubo com material de PVC

Dimenses e layout de acordo com Croqui 01 do Programa Academia da Sade.

### **SERVIO - CONFECO DE ESPALDAR SIMPLES**

- duas barras verticais em tubo de ferro de 2" o 50,80 mm com pintura eletrosttica na cor verde
- sete barras verticais em tubo de ferro de 1" /2 o 38,10 mm com pintura eletrosttica na cor azul
- altura das duas barras verticais 1,95 m
- distncia entre as barras verticais 1 m
- distncia entre as barras horizontais 0,22 m
- reas manuseveis com encapamento do tubo com material de PVC

Dimenses e layout de acordo com Croqui 02 do Programa Academia da Sade.

### **SERVIO - CONFECO DE BANCO - MODELO I**

- base em concreto aparente
- altura da base em concreto 0,30 m
- tamanho da base em concreto 1,7 x 0,30 m
- prancha em madeira ip com aplicao de verniz naval
- tamanho da prancha 2 x 0,6 x 0,06 m (CxLxA)

Dimenses e layout de acordo com Croqui 03 do Programa Academia da Sade.

### **SERVIO - CONFECO DE BANCO - MODELO II**

- base em concreto aparente
- altura da base em concreto 0,40 m
- tamanho da base em concreto 1,7 x 0,30 m
- prancha em madeira ip com aplicao de verniz naval



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 042

## **EDITAL Nº 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

- tamanho da prancha 2 x 0,6 x 0,06 m (CxLxA)

Dimensões e layout de acordo com Croqui 03 do Programa Academia da Saúde.

### **SERVIÇO - CONFECÇÃO DE BANCO - MODELO III**

- base em concreto aparente
- altura da base em concreto 0,50 m
- tamanho da base em concreto 1,7 x 0,30 m
- prancha em madeira ipê com aplicação de verniz naval
- tamanho da prancha 2 x 0,6 x 0,06 m (CxLxA)

Dimensões e layout de acordo com Croqui 03 do Programa Academia da Saúde.

### **SERVIÇO - CONFECÇÃO DE PRANCHA PARA EXERCÍCIO ABDOMINAL - MODELO I**

- barra em “T” para apoio dos pés confeccionada em tubo de ferro de 2” o 50,80 mm com pintura eletrostática na cor amarela
- barra posicionada no lado mais alto da base de concreto, a uma distância de 0,10 m da borda da prancha de madeira ipê
- altura da barra em “T” 0,20 m
- base em concreto aparente
- altura da base em concreto 0,40 m (lado com a barra)
- altura da base em concreto 0,15 m (lado sem a barra)
- tamanho da base em concreto 1,7 x 0,30 m
- prancha em madeira ipê com aplicação de verniz naval
- tamanho da prancha 2 x 0,6 x 0,06 m (CxLxA)

Dimensões e layout de acordo com Croqui 04 do Programa Academia da Saúde.

### **SERVIÇO - CONFECÇÃO DE PRANCHA PARA EXERCÍCIO ABDOMINAL - MODELO II**

- barra em “T” para apoio dos pés confeccionada em tubo de ferro de 2” o 50,80 mm com pintura eletrostática no tubo de ferro na cor amarela
- barra posicionada no lado mais alto da base de concreto, a uma distância de 0,10 m da borda da prancha de madeira ipê
- altura da barra em “T” 0,20 m
- base em concreto aparente
- altura da base em concreto 0,50 m (lado com a barra)
- altura da base em concreto 0,15 m (lado sem a barra)
- tamanho da base em concreto 1,7 x 0,30 m
- prancha em madeira ipê com aplicação de verniz naval
- tamanho da prancha 2 x 0,6 x 0,06 m (CxLxA)



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 043

## **EDITAL Nº 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dimensões e layout de acordo com Croqui 04 do Programa Academia da Saúde.

### **SERVIÇO - CONFECÇÃO DE BARRA ASSIMÉTRICA HORIZONTAL**

- quatro barras verticais em tubo de ferro de 2" o 50,80 mm com pintura eletrostática na cor verde
- três barras verticais em tubo de ferro de 1" ½ o 38,10 mm com pintura eletrostática na cor azul
- altura das barras verticais respectivamente 2,15 m, 1,85 m e 1,65 m
- distância entre as barras verticais 1 m
- quatro bases em concreto aparente de 0,30 x 0,10 m (AxL) para fixação das quatro barras verticais
- áreas manuseáveis com encapamento do tubo com material de PVC

Dimensões e layout de acordo com Croqui 05 do Programa Academia da Saúde.

### **SERVIÇO - CONFECÇÃO DE BARRA MARINHEIRO - MODELO I**

- barra vertical em tubo de ferro de 2" o 50,80 mm com pintura eletrostática na cor verde, altura de 0,11 m
- barra vertical em tubo de ferro de 2" o 50,80 mm com pintura eletrostática na cor verde, altura de 0,64 m
- barra horizontal em tubo de ferro de 2" o 50,80 mm com pintura eletrostática na cor verde, tamanho de 0,24 m
- barra paralela em tubo de ferro de 2" o 50,80 mm com pintura eletrostática na cor verde, tamanho de 1,18 m
- áreas manuseáveis com encapamento do tubo com material de PVC

Dimensões e layout de acordo com Croqui 06 do Programa Academia da Saúde.

### **SERVIÇO - CONFECÇÃO DE BARRA MARINHEIRO - MODELO II**

- barra vertical em tubo de ferro de 2" o 50,80 mm com pintura eletrostática na cor verde, altura de 0,07 m
- barra vertical em tubo de ferro de 2" o 50,80 mm com pintura eletrostática na cor verde, altura de 0,41 m
- barra horizontal em tubo de ferro de 2" o 50,80 mm com pintura eletrostática na cor verde, tamanho de 0,24 m
- barra paralela em tubo de ferro de 2" o 50,80 mm com pintura eletrostática na cor verde, tamanho de 1,18 m

Dimensões e layout de acordo com Croqui 06 do Programa Academia da Saúde.

### **SERVIÇO - CONFECÇÃO DE BARRA HORIZONTAL DE APOIO**

- barra vertical em tubo de ferro de 2" o 50,80 mm com pintura eletrostática na cor vermelha, altura de 0,90 m
- continuação da barra vertical em tubo de ferro de 2" o 50,80 mm com pintura eletrostática na cor vermelha, arredondada, altura de 0,30 m
- altura total da barra vertical 1,20 m
- barra horizontal inferior em tubo de ferro de 2" o 50,80 mm com pintura eletrostática na cor vermelha, tamanho de 2,00 m
- barra horizontal superior em tubo de ferro de 2" o 50,80 mm com pintura eletrostática na cor vermelha, tamanho de 2,00 m, encontro com a barra vertical no formato arredondado.

Dimensões e layout de acordo com Croqui 07 do Programa Academia da Saúde.



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 044

## **EDITAL Nº 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

### **PROJETO BÁSICO**

#### **1. DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO A IMPLANTAR PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

##### **1.1 - ORGANIZAÇÃO A IMPLANTAR:**

A organização a implantar que se pretende adotar para a execução dos serviços dentro dos parâmetros estabelecidos de prazo e custos será baseado em diretrizes principais, a saber:

a) O prazo para fornecimento, pintura e instalação dos equipamentos é de até 45 dias, a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços;

b) Os custos dos serviços são considerados dentro de uma programação, um fator extremamente importante, portanto a elaboração do cronograma tem por objetivo evitar o acúmulo tanto de serviços quanto de desembolso do prazo previsto.

#### **2. LOGÍSTICA DE APOIO:**

A máxima utilização possível dos recursos regionais deve-se constituir em filosofia de atuação da empresa, para incentivar o seu desenvolvimento econômico, com distribuição equitativa de oportunidade.

A empresa vencedora do certame licitatório deverá mobilizar os responsáveis pelos setores de produção e administração, objetivando tomar medidas para criar suporte para início dos trabalhos, utilizando as melhores técnicas, implementando critérios de rendimentos e economicidade, nos locais previamente indicados pelo órgão competente da Secretaria de Obras e Serviços Municipal.

Ao final da execução dos serviços deve-se providenciar para que as desacelerações sejam comedidas, de acordo com os interesses técnicos do empreendimento, e interesses sociais nele envolvidos. A desmobilização será gradual e de acordo com o encerramento dos serviços estabelecidos.

#### **3. CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:**

a) Os serviços contratados serão fiscalizados pela Secretaria de Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal de Guará - S.P., com amplos poderes para acompanhar todas as atividades da Contratada, cabendo-lhe exigir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas, bem como propor, quando cabível a aplicação de penalidades previstas no termo contratual;

b) A comissão deverá ainda emitir as instruções que julgar necessárias ao melhor andamento dos serviços, bem como aprovar as medições dos serviços apresentados pela Contratada, assinada pelo órgão competente da Secretaria de Obras e Serviços do Município;



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 045

## **EDITAL N 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

c) A remoo de entulhos ser realizada pela Contratada, que dar sua disposio final de acordo com as normas do municpio.

d) Os servios executados s sero recebidos, quando estes estiverem de acordo com as condioes do contrato; aps o trmino dos servios executados, a Secretaria de Obras e Servios providenciar o recebimento dos servios lavrando termo de Verificao e, estando conforme, o de Aceitao Provisria, e 90 dias aps, o de Aceitao Definitiva.

## **PROJETO EXECUTIVO**

### **1. MTODODO DE TRABALHO:**

Os trabalhos sero executados em estrita observncia as instruoes fornecidas pela comisso responsvel da Secretaria de Obras e Servios do Municpio, planilha de quantidade e cronograma fsico-financeiro; conforme necessidade da Administrao.

### **2. DESCRIO DOS SERVIOS A EXECUTAR:**

Todos os servios compreendidos e elencados na planilha oramentria e no memorial descritivo que fazem parte deste processo.

### **3. EQUIPAMENTOS e MATERIAIS:**

Todos os equipamentos, ferramentas, EPI's e utenslios necessrios para execuo dos servios ser de responsabilidade da empresa vencedora do certame licitatrio, dos quais possam garantir a boa execuo e segurana do servio contratado.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 046

## EDITAL N 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

### PLANILHA ORAMENTRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIOS

Rua: Washington Luiz, n 146 – Centro – CEP: 14580-000

Fone: (16) 3831-9800 – Fax: (16)3831-3033



Obra:	Implantao de Academia de Sade Polo II - Poliesportivo Vila Vtria				
Ender.:	Rua So Vicente, 85/95 esquina com a Rua Tomaz Jos de Barros, 749 - Bairro Vila Vtria - Guar - SP				
BOLETIM	SINAPI 20/09/2018 - No Desonerado				
Codigo	Nome	Unidade	Quantidade	Valor Material	Valor Total
Servico		Medida			
<b>1</b>	<b>BARRA PARALELA - 2 UND</b>				
92335	TUBO DE AO GALVANIZADO , CLASSE MDIA , DN 50 (2")- FORNECIMENTO E INSTALAO	M	6,40	R\$ 51,81	R\$ 331,58
72200	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	M2	2,04	R\$ 94,89	R\$ 193,58
73865 / 74145	PINTURA ELETROSTTICA	M2	2,04	R\$ 26,26	R\$ 53,57
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 578,73</b>
<b>2</b>	<b>ESPALDAR SIMPLES</b>				
92335	TUBO DE AO GALVANIZADO , CLASSE MDIA, DN 50 (2")- FORNECIMENTO E INSTALAO	M	3,90	R\$ 51,81	R\$ 202,06
92365	TUBO DE AO GALVANIZADO, CLASSE MDIA, DN 40 (1/1/2")- FORNECIMENTO E INSTALAO	M	2,00	R\$ 36,32	R\$ 72,64
73865 / 74145	PINTURA ELETROSTTICA	M2	5,90	R\$ 26,26	R\$ 154,93
72200	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	M2	5,90	R\$ 94,89	R\$ 559,85
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 989,48</b>
<b>3</b>	<b>BANCO - MODELO I</b>				
96528	FABRICAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAO	M2	0,51	R\$ 115,50	R\$ 58,91
96555	CONCRETO	M3	0,14	R\$ 441,16	R\$ 61,76
COTAO	PRANCHA DE MADEIRA IP 2,00 X 0,6 X 0,06	M3	0,07	R\$ 2.500,00	R\$ 180,00
40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	1,20	R\$ 22,50	R\$ 27,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 327,67</b>
<b>4</b>	<b>BANCO - MODELO II</b>				
96528	FABRICAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAO	M2	0,51	R\$ 115,50	R\$ 58,91
96555	CONCRETO	M3	0,20	R\$ 441,16	R\$ 88,23
COTAO	PRANCHA DE MADEIRA IP 2,00 X 0,6 X 0,06	M3	0,07	R\$ 2.500,00	R\$ 180,00
40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	1,20	R\$ 22,50	R\$ 27,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 354,14</b>



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 047

## EDITAL N 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

<b>5 BANCO - MODELO III</b>						
96528	FABRICAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAO	M2	0,51	R\$	115,50	R\$ 58,91
96555	CONCRETO	M3	0,25	R\$	441,16	R\$ 110,29
COTAO	PRANA DE MADEIRA IP 2,00 X 0,6 X 0,06	M3	0,07	R\$	2.500,00	R\$ 180,00
40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	1,20	R\$	22,50	R\$ 27,00
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>R\$ 376,20</b>
<b>6 CONFECAO DE PRANA PARA EXERCICIO ABDOMINAL MODELO I</b>						
92335	TUBO DE AO GALVANIZADO , CLASSE MEDIA , DN 50 (2")- FORNECIMENTO E INSTALAO	M	0,20	R\$	51,81	R\$ 10,36
96528	FABRICAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAO	M2	0,68	R\$	115,50	R\$ 78,54
96555	CONCRETO	M3	0,20	R\$	441,16	R\$ 88,23
COTAO	PRANA DE MADEIRA IP 2,00 X 0,6 X 0,06	M3	0,07	R\$	2.500,00	R\$ 180,00
40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	1,20	R\$	22,50	R\$ 27,00
73865	/ PINTURA ELETROSTATICA					
74145		M2	0,35	R\$	26,26	R\$ 9,19
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>R\$ 393,33</b>



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 048

## EDITAL N 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

7	CONFECAO DE PRANCHA PARA EXERCICO ABDOMINAL MODELO II				
---	---	--	--	--	--



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIOS  
Rua: Washington Luiz, n 146 – Centro – CEP: 14580-000

Fone: (16) 3831-9800 – Fax: (16)3831-3033

Obra:	Implantao de Academia de Sade Polo II - Poliesportivo Vila Vtria				
Ender.:	Rua So Vicente, 85/95 esquina com a Rua Tomaz Jos de Barros, 749 - Bairro Vila Vtria - Guar - SP				
BOLETIM	SINAPI 20/09/2018 - No Desonerado				
Codigo	Nome	Unidade	Quantidade	Valor Material	Valor Total
Servico		Medida			
92335	TUBO DE AO GALVANIZADO , CLASSE MDIA, , DN 50 (2")- FORNECIMENTO E INSTALAO	M	0,20	R\$ 51,81	R\$ 10,36
96528	FABRICAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAO	M2	0,68	R\$ 115,50	R\$ 78,54
96555	CONCRETO	M3	0,25	R\$ 441,16	R\$ 110,29
COTAO	PRANCHA DE MADEIRA IP 2,00 X 0,6 X 0,06	M3	0,07	R\$ 2.500,00	R\$ 180,00
40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	1,20	R\$ 22,50	R\$ 27,00
73865	/ PINTURA ELETROSTTICA	M2	0,35	R\$ 26,26	R\$ 9,19
SUB-TOTAL					R\$ 415,38
8	CONFECAO DE BARRA ASSIMTRICA HORIZONTAL				
92335	TUBO DE AO GALVANIZADO , CLASSE MDIA, , DN 50 (2")- FORNECIMENTO E INSTALAO	M	7,80	R\$ 51,81	R\$ 404,12
92365	TUBO DE AO GALVANIZADO, CLASSE MDIA, DN 40 (1/1/2")- FORNECIMENTO E INSTALAO	M	3,00	R\$ 36,32	R\$ 108,96
96528	FABRICAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAO	M2	0,12	R\$ 115,50	R\$ 13,86
96555	CONCRETO	M3	0,10	R\$ 441,16	R\$ 44,12
72200	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	M2	1,20	R\$ 94,89	R\$ 113,87
73865	/ PINTURA ELETROSTTICA	M2	5,10	R\$ 26,26	R\$ 133,93
74145		M2			
SUB-TOTAL					R\$ 818,85





# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 049

## EDITAL N 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

9 CONFEO DE BARRA ASSIMTRICA HORIZONTAL							
92335	TUBO DE AO GALVANIZADO , CLASSE MDIA, , DN 50 (2")- FORNECIMENTO E INSTALAO	M	7,80	R\$	51,81	R\$	404,12
92365	TUBO DE AO GALVANIZADO, CLASSE MDIA, DN 40 (1/1/2")- FORNECIMENTO E INSTALAO	M	3,00	R\$	36,32	R\$	108,96
96528	FABRICAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAO	M2	0,12	R\$	115,50	R\$	13,86
96555	CONCRETO	M3	0,10	R\$	441,16	R\$	44,12
72200	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	M2	1,20	R\$	94,89	R\$	113,87
73865 / 74145	PINTURA ELETROSTTICA	M2	5,10	R\$	26,26	R\$	133,93
SUB-TOTAL							R\$ 818,85
10 CONFEO DE BARRA MARINHEIRO - MODELO I							
92335	TUBO DE AO GALVANIZADO , CLASSE MDIA, , DN 50 (2")- FORNECIMENTO E INSTALAO	M	5,22	R\$	51,81	R\$	270,45
72200	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	M2	2,61	R\$	94,89	R\$	247,66
73865 / 74145	PINTURA ELETROSTTICA	M2	2,61	R\$	26,26	R\$	68,54
SUB-TOTAL							R\$ 586,65
11 CONFEO DE BARRA MARINHEIRO - MODELO II							
92335	TUBO DE AO GALVANIZADO , CLASSE MDIA, , DN 50 (2")- FORNECIMENTO E INSTALAO	M	3,32	R\$	51,81	R\$	172,01
72200	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	M2	1,66	R\$	94,89	R\$	157,52
73865 / 74145	PINTURA ELETROSTTICA	M2	1,66	R\$	26,26	R\$	43,59
SUB-TOTAL							R\$ 373,12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIOS  
Rua: Washington Luiz, n 146 – Centro – CEP: 14580-000  
Fone: (16) 3831-9800 – Fax: (16)3831-3033

Obra:	Implantao de Academia de Sade Polo II - Poliesportivo Vila Vitria				
Ender.:	Rua So Vicente, 85/95 esquina com a Rua Tomaz Jos de Barros, 749 - Bairro Vila Vitria - Guar - SP				
BOLETIM	SINAPI 20/09/2018 - No Desonerado				
Codigo	Nome	Unidade	Quantidade	Valor Material	Valor Total
Servico		Medida			
12 CONFEO DE BARRA HORIZONTAL DE APOIO					
92335	TUBO DE AO GALVANIZADO , CLASSE MDIA, , DN 50 (2")- FORNECIMENTO E INSTALAO	M	6,40	R\$	331,58
72200	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	M2	3,20	R\$	303,65
73865 / 74145	PINTURA ELETROSTTICA	M2	3,20	R\$	84,03
SUB-TOTAL					R\$ 719,26
13 LIMPEZA					
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M	2,89	R\$	144,50
SUB-TOTAL					R\$ 144,50
TOTAL GERAL					R\$ 6.896,15

Guar, 17 de Janeiro de 2019.

MAURCIO DE ALCNTARA CHAUD  
Eng Civil - CREA 5061202040  
Secretrio Municipal de Obras e Servios



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 050

## EDITAL N 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

CRONOGRAMA FSICO FINANCEIRO					
Codigo Servico	Nome		Ms 1	Ms 2	Valor Total
1	BARRA PARALELA - 2 UND	R\$ 578,73	100%		
			R\$ 578,73		R\$ 578,73
2	ESPALDAR SIMPLES	R\$ 989,48	100%		
			R\$ 989,48		R\$ 989,48
3	BANCO - MODELO I	R\$ 327,67	100%	0%	
			R\$ 327,67	R\$ -	R\$ 327,67
4	BANCO - MODELO II	R\$ 354,14	100%	0%	
			R\$ 354,14	R\$ -	R\$ 354,14
5	BANCO - MODELO III	R\$ 376,20	100%	0%	
			R\$ 376,20	R\$ -	R\$ 376,20
6	CONFECO DE PRANCHA PARA EXERCCIO ABDOMINAL MODELO I	R\$ 393,33	50%	50%	
			R\$ 196,66	R\$ 196,66	R\$ 393,33
7	CONFECO DE PRANCHA PARA EXERCCIO ABDOMINAL MODELO II	R\$ 415,38	50%	50%	
			R\$ 207,69	R\$ 207,69	R\$ 415,38
8	CONFECO DE BARRA ASSIMTRICA HORIZONTAL	R\$ 818,85	0%	100%	
			R\$ -	R\$ 818,85	R\$ 818,85
9	CONFECO DE BARRA ASSIMTRICA HORIZONTAL	R\$ 818,85	0%	100%	
			R\$ -	R\$ 818,85	R\$ 818,85
10	CONFECO DE BARRA MARINHEIRO - MODELO I	R\$ 586,65	0%	100%	
			R\$ -	R\$ 586,65	R\$ 586,65
11	CONFECO DE BARRA MARINHEIRO - MODELO II	R\$ 373,12	0%	100%	
			R\$ -	R\$ 373,12	R\$ 373,12
12	CONFECO DE BARRA HORIZONTAL DE APOIO	R\$ 719,26	0%	100%	
			R\$ -	R\$ 719,26	R\$ 719,26
13	LIMPEZA	R\$ 144,50	0%	100%	
			R\$ -	R\$ 144,50	R\$ 144,50
TOTAL					R\$ 6.896,15

**Os croquis e os layouts dos equipamentos esto disponveis em processo fsico e disponvel no site.**



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 051

## **EDITAL N 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

### **ANEXO II**

**Minuta de declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia –  
Especfica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

### **DECLARAO DE REQUISITOS DA HABILITAO**

Prego n: 03/19

Objeto: Contratao de empresa especializada em fornecimento e instalao de equipamentos para a Academia da Sade Polo II, localizada na Rua So Vicente, 85/95, esquina com a Rua Tomaz Jos de Barros, n 749, Bairro Vila Vitria, Guar-SP.

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n \_\_\_\_\_, com sede  \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4, VII, da Lei n 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitao estabelecidos nas clusulas do edital em epgrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que sero provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [data] de [ms] de 2019.

---

(Assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 052

## **EDITAL Nº 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

### **ANEXO III**

**Minuta de declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão nº: 03/19

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de equipamentos para a Academia da Saúde Polo II, localizada na Rua São Vicente, 85/95, esquina com a Rua Tomaz José de Barros, nº 749, Bairro Vila Vitória, Guará-SP.

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa ( ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [data] de [mês) de 2019.

---

(Assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 053

## EDITAL N 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

### ANEXO IV

## CRENCIAMENTO ESPECFICO (MODELO)

Pelo presente, a empresa....., situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ n ..... por seu ..... (diretor ou scio com poderes de gerncia), outorga ao Sr. ...., RG n ....., CPF n ....., amplos poderes para represent-la junto  Prefeitura Municipal de Guar, no **PREGO PRESENCIAL N 03/19, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 15/19**, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimaes, enfim, praticar todos os atos que julgar necessrio ao citado processo, podendo o credenciado receber intimaes no seguinte endereo: .....(Rua, nmero, complementos, bairro, cidade, unidade da federao, CEP).

[cidade], [data] de [ms] de 2019.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 054

## EDITAL N 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

### ANEXO V

## MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO N 000/00, DE 00 DE JANEIRO DE 2019.**

**TERMO DE CONTRATO DESTINADO A CONTRATAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAO DE EQUIPAMENTOS PARA A ACADEMIA DA SADE POLO II, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR E DE OUTRO A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento de contrato de prestao de servios, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa ....., CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE n 000.000.000.000, estabelecida na cidade de .....,  Rua ....., n ....., bairro ....., aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr. ...., nacionalidade ....., Estado civil ....., Profisso ....., RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado  Rua ....., n ....., bairro ....., CEP ....., da cidade de ....., Estado de ....., tem entre si justos e avenados o presente contrato mediante as clusulas e condies a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

### **CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto desta licitao a Contratao de empresa especializada em fornecimento e instalao de equipamentos para a Academia da Sade Polo II, localizada na Rua So Vicente, 85/95, esquina com a Rua Tomaz Jos de Barros, n 749, Bairro Vila Vitria, Guar-SP , de acordo com as especificaes constantes do Anexo I, que integra o Edital 012/19.

### **CLUSULA SEGUNDA – OBRIGAES DA CONTRATADA**

A contratada fica obrigada a:

- a) realizar adequadamente as obras e/ou servios ora contratados, utilizando as melhores tcnicas, materiais, e implementando critrios de rendimentos e economicidade, nos locais previamente indicados pela Contratante, deixando os locais em perfeitas condies de uso segundo a natureza de utilizao das obras e/ou servios;
- b) atender no prazo mnimo de 24(vinte e quatro) horas as requises de correes feitos pela Contratante;
- c) utilizar-se de mo-de-obra da melhor qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que este venha causar  Contratante ou a terceiros;



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 055

## **EDITAL N 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

- d) cumprir durante a execuo da obra e/ou servios ora contratados, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo anica responsvel por prejuzos decorrentes de infraoes a que der causa;
- e) manter preposto, aceito pela Administrao, no local da obra ou servio, para represent-lo na execuo do contrato.
- f) \_reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, s suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vcios, defeitos ou incorreoes resultantes da execuo ou de materiais empregados.
- g) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente  Administrao ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo a execuo do contrato, no excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalizao ou o acompanhamento pelorgo interessado.
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdencirios, fiscais e comerciais resultantes da execuo do contrato.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAOES DA CONTRATANTE**

A contratante fica obrigada a:

- a) comunicar de imediato  Contratada das irregularidades no desenvolvimento dos servios;
- b) acompanhar e fiscalizar todas as atividades da Contratada pertinente ao objeto contratado;

### **CLUSULA QUARTA – DA VIGNCIA**

A durao do contrato a ser firmado entre a Prefeitura e a(s) empresa(s) vencedora(s) deste certame ser de 02 (dois) meses, podendo ser aditado caso haja necessidade da Administrao, conforme disposto na alnea b, inciso I, do artigo 65, c/c o  1 da Lei Federal n 8.666/93 e suas alteraoes.

### **CLUSULA QUINTA – DO VALOR**

Pelo integral cumprimento do que ficou estabelecida na clusula primeira, a Contratante obriga-se a pagar  Contratada o valor global de R\$ ....., para efeito de proviso oramentria.

### **CLUSULA SEXTA – DAS CONDIOES E FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos dos servios prestados sero feitos “*ad mensuram*”, de acordo com a Planilha de Medio elaborada pelo Departamento de Obras e Servios e com a apresentao da nota fiscal.

O atraso na emisso da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

Os pagamentos sero efetuados atravs de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 056

## **EDITAL Nº 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA**

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

As licitantes, ou a contratada ficarão sujeitas às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.00, no artigo 7º da Lei federal nº 10.520/2002, em especial:

a) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% sobre o valor da obrigação não cumprida.

b) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

c) O atraso injustificado superior a 60 dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.

### **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS**

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes deste contrato estão previstos na classificação funcional programática:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
194	02.05.01	3.3.90.39.99	10

Sub-Função	Programa	Ação	Fontes	Cod. Aplicação
301	0113	2067	01	310000

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente contrato será regido pelas disposições contidas no Edital nº 012/19, pelos Decretos Municipais nº 1.662, de 21 de março de 2005, e nº 1.908, de 31 de julho de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Código de Defesa do Consumidor, e os casos omissos serão resolvidos pela Administração, obedecendo a prevalência do interesse público.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO**

O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 057

## **EDITAL N 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

### **CLUSULA DCIMA SEGUNDA – DA RESCISO CONTRATUAL**

A inexecuo total ou parcial deste contrato enseja a sua resciso, importando o reconhecimento dos direitos da Administrao Municipal, nos termos dos artigos 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatrio, com as consequncias contratuais previstas em Lei, ficando desde j eleito o Foro da Comarca de Guar, para dirimir quaisquer pendncias que do presente advirem.

### **CLUSULA DCIMA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUO**

Os servios objeto do presente contrato sero prestados sob o regime de empreitada por valor global, conforme as necessidades da Administrao.

### **CLUSULA DCIMA QUARTA – DO REAJUSTE**

- a) De acordo com as Leis federais ns 9.069/95 e 10.192/2001, no haver reajuste de preo, salvo novo regramento legal.
- b) Objetivando a manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relao que as partes pactuaram inicialmente para a justa remunerao do fornecimento, na hiptese de sobrevirem fatos imprevisveis, as partes admitem atualizao de preos, com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alteraes, de acordo com a alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alteraes.
- c) O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior poder ser disponibilizado pelas formas descritas no item 03 deste Edital.
- d) O interessado, ao requerer a recomposio de preos dever neste instrumento descrever a ocorrncia dos fatos extraordinrios, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato.
- e) Fica assegurada a manuteno do equilbrio econmico financeiro toda vez que o contrato vier a ser prorrogado pelo dispositivo mencionado no subitem 13.4.

### **CLUSULA DCIMA QUINTA – DAS CONDIOES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O recebimento do objeto dar-se- no encerramento da vigncia do contrato, uma vez verificado o atendimento integral dos servios contratados, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsvel.

Na execuo do contrato, o seu objeto ser recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsvel por seu acompanhamento e fiscalizao, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em at 15 (quinze) dias da comunicao escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comisso designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no podendo ser superior a 90 dias (Art. 73,  3 da Lei 8.666/93) aps o decurso do recebimento provisrio, ou vistoria que comprove a adequao do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 058

## **EDITAL N 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

### **CLUSULA DCIMA SEXTA – DA VINCULAO**

Este instrumento contratual est vinculado ao Edital n 012/19, ao Prego Presencial n 03/19, ao Processo n 15/19, e demais condies oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, aos

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal em exerccio  
“CONTRATANTE”

.....  
.....  
“CONTRATADA”